

PORTARIA Nº 660, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO NACIONAL DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 464, de 29 de setembro de 2020 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1.º - Homologar a prorrogação do prazo de captação de recursos do(s) projeto(s) cultural(is), relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual(is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do Artigo 18 e no Artigo 26 da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ PORCIUNCULA ALAY ESTEVES

ANEXO I

ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS (Artigo 18 , § 1º )  
193669 - III Edição Circula Dançurbana  
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DANÇURBANA  
CNPJ/CPF: 15.427.010/0001-85  
Cidade: Campo Grande - MS;  
Prazo de Captação: 11/11/2020 à 31/12/2020

ÁREA: 6 HUMANIDADES (Artigo 18 , § 1º )  
193190 - Projeto Literário Rumo à Costa  
AVELINO FERREIRA MARTINS DOS SANTOS JUNIOR  
CNPJ/CPF: 011.894.399-56  
Cidade: Itu - SP;  
Prazo de Captação: 11/11/2020 à 31/12/2020

200727 - "Rolézinho Carioca - A Cidade para Crianças"  
M'Baraka Projetos e Produções Culturais Ltda  
CNPJ/CPF: 07.959.913/0001-89  
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;  
Prazo de Captação: 11/11/2020 à 31/12/2020

ANEXO II

ÁREA: 6 HUMANIDADES (Artigo 26)  
200563 - Universidade sem Fronteiras - Programação Cultural  
INSTITUTO DE GERONTOLOGIA E GERIATRIA UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS  
CNPJ/CPF: 05.699.445/0001-25  
Cidade: Fortaleza - CE;  
Prazo de Captação: 11/11/2020 à 31/12/2020

PORTARIA Nº 661, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO NACIONAL DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 464, de 29 de setembro de 2020 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1.º - Homologar a redução de valor em favor do(s) projeto(s) cultural(is) relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual(is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do artigo 18 e no artigo 26 da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ PORCIUNCULA ALAY ESTEVES

ANEXO

ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS (Artigo 18 , § 1º )  
177405 - FOME  
FORMIGA PRODUCOES CULTURAIS LTDA  
CNPJ/CPF: 20.228.242/0001-44  
Cidade: Curitiba - PR;  
Valor Reduzido: R\$ -7.364,85  
Valor total atual: R\$ 127.464,97

185681 - Vamos Brincar: teatro para uma vida saudável  
SABIA ASSESSORIA EDUCACIONAL E SOCIOAMBIENTAL LTDA  
CNPJ/CPF: 21.117.570/0001-36  
Cidade: São Paulo - SP;  
Valor Reduzido: R\$ 20.934,72  
Valor total atual: R\$ 717.281,73

PORTARIA Nº 662, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO NACIONAL DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 464, de 29 de setembro de 2020 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1.º - Homologar a(s) alteração(ões) da(s) razão(ões) social(ais) do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s):  
PRONAC: 175771 - CURTA COM TEATRO, publicado na portaria nº 0587/17 de 28/09/2017, no D.O.U. de 29/09/2017.

Onde se lê: VIOLINO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - ME

Leia-se: VIOLINO PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI

PRONAC: 194333 - Mais Cultura, publicado na portaria nº 0759/19 de 26/12/2019, no D.O.U. de 27/12/2019.

Onde se lê: LUCAS GIACOMOLLI

Leia-se: AMPLA EVENTOS LTDA

Art. 2.º - Homologar a(s) alteração(ões) do(s) nome(s) do(s) projeto(s) abaixo relacionado(s):  
PRONAC: 171419 - Fotografia em Movimento, publicado na portaria nº 0386/17 de 22/06/2017, no D.O.U. de 23/06/2017, para Heróis de Areia.

PRONAC: 185681 - Vamos Brincar: teatro para uma vida saudável, publicado na portaria nº 0776/18 de 17/12/2018, no D.O.U. em 18/12/2018, para Vamos Brincar: áudio-teatro para uma vida saudável.

Art. 3.º - Homologar a(s) alteração(ões) do(s) resumo(s) do(s) projeto(s) abaixo relacionado(s):

PRONAC: 185681 - Vamos Brincar: teatro para uma vida saudável, publicado na portaria nº 0776/18 de 17/12/2018, no D.O.U. de 18/12/2018.

Onde se lê: O projeto "Vamos Brincar: teatro para uma vida saudável" irá realizar espetáculos teatrais e oficinas culturais em 20 escolas da rede pública.

Leia-se: O projeto "Vamos Brincar: áudio-teatro para uma vida saudável" irá gravar, editar e disponibilizar em diferentes plataformas gratuitas 8 histórias contadas com até 10 minutos cada.

PRONAC: 190340 - Conexão Comunidade - Rede de agentes comunitários pelo fortalecimento do patrimônio imaterial e de culturas locais, publicado na portaria nº 0054/19 de 22/01/2019, no D.O.U. de 23/01/2019.

Onde se lê: O projeto pretende gerar e difundir saberes, entre jovens e agentes culturais de municípios do interior de Minas Gerais, Tocantins, Bahia e Maranhão, acerca da memória e do patrimônio imaterial locais. Para tanto, prevê ações de pesquisas e oficinas formativas em educação em comunicação nos quais esses agentes produzirão conhecimento sobre dinâmicas culturais, estimulando seu protagonismo na transmissão e na preservação

de tradições culturais do rico patrimônio brasileiro. As atividades formativas previstas darão origem a publicações e a peças artísticas e midiáticas que serão difundidas nas Mostras Estação Comunidade, a serem realizadas nos municípios abrangidos.

Leia-se: O projeto pretende gerar e difundir saberes, entre jovens e agentes culturais de municípios do interior de Minas Gerais, Tocantins, Bahia, Maranhão e São Paulo, acerca da memória e do patrimônio imaterial locais. Para tanto, prevê ações de pesquisas e formações em educação patrimonial e educação em formato misto (presencial e à distância) nos quais esses agentes produzirão conhecimento sobre dinâmicas culturais, estimulando seu protagonismo na transmissão e na preservação de tradições culturais do rico patrimônio brasileiro. As atividades formativas previstas darão origem a publicações e a peças artísticas e midiáticas que serão difundidas nas Mostras Estação Comunidade à distância, a serem realizadas nos municípios abrangidos

PRONAC: 194131 - 27 Porto Alegre em Cena, publicado na portaria nº 0748/19 de 20/12/2019, no D.O.U. de 23/12/2019.

Onde se lê: O 27º Porto Alegre em Cena - Festival Internacional de Artes Cênicas, um dos maiores e mais importantes festivais do gênero da América do Sul, apresenta espetáculos locais, nacionais e internacionais na capital do Rio Grande do Sul. Além disso, inclui atividades formativas paralelas como debates, residências e oficinas. Com ingressos a preços populares e, até mesmo, sessões gratuitas, as apresentações ocorrerão em diversos espaços culturais da cidade.

Leia-se: O 27º Porto Alegre em Cena - Festival Internacional de Artes Cênicas, um dos maiores e mais importantes festivais do gênero da América do Sul, apresenta espetáculos locais, nacionais e internacionais na capital do Rio Grande do Sul. Além disso, inclui atividades formativas paralelas como debates, residências e oficinas. Com ingressos a preços populares e, até mesmo, sessões gratuitas, as apresentações ocorrerão de forma online e com performances ao ar livre.

Art. 4.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ PORCIUNCULA ALAY ESTEVES

FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES

PORTARIA Nº 184, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES nomeado por meio da Portaria nº 2.377, 26 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 27 de novembro de 2019, seção 02, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.18, c/c o art. 2º, do Decreto nº 6.853, de 15 de maio de 2009, em conformidade com arts. 1º e 2º, da Lei nº 7.668, de 22 de agosto de 1988, com a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho sobre Povos Indígenas e Tribais, promulgada por meio do Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004 e consolidada no Brasil por meio do Decreto nº 10.088, de 5 de novembro de 2019; com o art. 2º, §§ 1º e 2º, e art. 3º, § 4º, do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, observados os procedimentos determinados na Portaria/FCP nº 98, de 26 de novembro de 2007, publicada na Seção 1, pág.29, do Diário Oficial da União nº 228, de 28 de novembro de 2007, resolve:

Art. 1 Certificar que a comunidade, a seguir identificada, se Autodefiniu como Remanescente de Quilombo, conforme Declaração de Autodefinição que instrui o processo administrativo 01420.101555/2020-41:

Comunidade	Município	Estado
Boca do Rio - Aratu	Candeias	BA

Art. 2º Autorizar o registro da presente certificação no Livro de Cadastro Geral nº 20, sob o nº 2826, às fls 49.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO NASCIMENTO DE CAMARGO

Ministério Público da União

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 826, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

ICP n.º 08190.069445/20-15.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS E TERRITÓRIOS, por sua Quarta Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos dos consumidores (art. 129, inciso III, da Constituição Federal e arts. 81 e 82 da Lei Federal n.º 8.078/90);

CONSIDERANDO que a efetiva prevenção e reparação de danos são direitos básicos dos consumidores (art. 6º, inciso VI, do CDC);

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento do Ministério Público, por meio de representação formalizada por consumidor, possíveis práticas abusivas envolvendo o Instituto Maxwell Educacional Ltda. (Colégio Maxwell), que merecem a investigação por parte do Ministério Público;

CONSIDERANDO a necessidade de diligências e demais procedimentos investigatórios para melhor apuração dos fatos, resolve:

Com suporte nas Leis Federais nº 7.347/85 e 8.078/90 e na Lei Complementar nº 75/93, converter o presente procedimento preparatório em

INQUÉRITO CIVIL

a ser conduzido pela 4ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor, objetivando melhor apuração dos fatos, indicação de responsabilidades e adoção das medidas judiciais e extrajudiciais em defesa dos consumidores, e, para tanto, determina-se:

autue-se e registre-se esta Portaria;

encaminhe-se esta Portaria para publicação na imprensa oficial;

comunique-se à Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível deste MPDF a instauração deste Inquérito Civil Público;

oficiem-se os consumidores de fls. 3v e 16 para que se manifestem acerca das soluções adotadas às ls. 34/36 e informadas na promoção de arquivamento de fls. 65/67.

ROBERTO CARLOS SILVA

Promotor de Justiça

